MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 395, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Designa Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.098116/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 10ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto à 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 2º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 12ª e a 13ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto ao Núcleo de Audiência de Custódia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 3º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar perante o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP, em apoio ao Núcleo de Audiência de Custódia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NCAP que manifestar interesse;

II – membros mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 4º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 17ª e a 19ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto às 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal e à Turma de Uniformização, respectivamente.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 5º Designar a 20ª e a 45ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, nos feitos e audiências da 5ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara de Entorpecentes do Distrito Federal;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

Art. 6º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível e a Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Riacho Fundo;

III - membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 7º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 23ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 8º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 24ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Itapoã.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal do Paranoá e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Paranoá;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 9º Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 25ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto aos Juizados Especiais Criminais de Sobradinho e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Sobradinho e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Sobradinho;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 10 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília;

II - membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

III - membros com atuação nos demais ofícios da Unidade de Brasília;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 11 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 28ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto às Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 12 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 29ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 13 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 30ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância as designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Recanto das Emas;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 14 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 31ª e a 42ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem nos feitos e audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Art. 15 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 32ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto à Vara de Família, Órfãos e Sucessões e junto às Varas Cíveis de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 16 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 41ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar no feitos, audiências e sessões da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Guará;

III - membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 17 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos, audiências e sessões junto à Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 18 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 44ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 19 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, na qualidade de *custos legis,* nos feitos da Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, nos feitos da Vara Previdenciária do Distrito Federal e nos feitos da matéria educação, de competência da Vara da Fazenda Pública.

§1º O Aviso de Substituição Cumulativa ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I.

§2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 20 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 47ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos,

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

audiências e sessões junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 21 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 49ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os Juizados Especiais Criminais e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Planaltina;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 22 Designar, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a 50ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar junto ao Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei - NAIJUD, especialmente para a oitiva de adolescentes apreendidos e seus familiares, bem como para a manifestação fundamentada sobre internação provisória ou liberação e oferecimento de representação ou concessão de remissão extrajudicial, cumulativamente ou não com medidas socioeducativas.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação nas Promotorias de Justiça Infracionais;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade da Infância, da Juventude e da Educação;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.032, 10 de agosto de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.101203/2021-67.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 04/08/2021.